PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2968, de 18 de novembro de 2013.

"Denomina Largo Municipal "Professor Alírio Ferreira Vaz" e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Largo "Professor Alírio Ferreira Vaz" a área anexa ao Parque Ecológico Municipal.

Parágrafo Único – As divisas e confrontações do Largo Municipal "Professor Alírio Ferreira Vaz" caracteriza-se pela frente com a Avenida Queiroz Júnior, lado direito e fundos com o Parque Ecológico Municipal e lado esquerdo com quem de direito.

Art. 2º - A placa indicativa do Largo Municipal "Professor Alírio Ferreira Vaz" deverá ser instalada, fazendo-se constar da mesma, resumo das atividades exercidas pelo homenageado, a fim de servir de informações aos que ali comparecerem.

Art. 3º - Esta Lei **entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de novembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL